ÓLEO E GÁS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 11.083.096/0001-15 ("Fundo")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: No dia **30 de outubro de 2026**, **realizada exclusivamente mediante envio dos votos**, que ficarão arquivados na administradora do Fundo, RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 - parte, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20040-909 ("Administradora" ou "RJI").

CONVOCAÇÃO: Convocação devidamente realizada em 16 de setembro de 2026 e rerratificada em 25 de setembro de 2026, pela Administradora.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Adriana Meliande, que convidou a Sra. Giovanna Bialowas para secretariar a reunião.

PRESENÇA: (i) Votos de cotistas representantes de 72,99% (setenta e dois vírgula noventa e nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, e (ii) Presentes, ainda, as representantes da Administradora, Sra. Adriana Meliande e a Sra. Giovanna Bialowas.

ORDEM ÚNICA DO DIA:

1) ***Aprovar, nos termos do art. 9, §§ 2º, 4º e 5º c/c art. 16 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, a alteração da Equipe Dedicada e do Pessoal Chave do Fundo, em decorrência do desligamento ocorrido e da substituição/readequação dos membros dedicados, conforme composição e percentuais de dedicação descritos na tabela abaixo; e o consequente ajuste e consolidação, no que couber, do Regulamento do Fundo:***

FIP O&G

Sugestão

Nome	Tempo dedicado	Cargo
Rodrigo Selles	20%	Sócio - Diretor
Bernardo Nolasco	5%	Sócio - CFO
Flávio Paiva	25%	Diretor
Davi Bentes	10%	Gerente
Larissa Macedo	20%	Gerente
Débora Carmo	30%	Advogada Sênior
Pedro Palmeirim	20%	Analista Sênior

Anterior

Nome	Tempo dedicado	Cargo
Rodrigo Selles	25%	Sócio - Diretor
Rafael Vasconcelos	30%	Sócio - Diretor
Luciana Froes	20%	Gerente
Débora Carmo	30%	Advogada Sênior
Enzo Foianese	30%	Analista Júnior

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia de acordo com o Regulamento do Fundo, no que tange ao item único da pauta, os cotistas representantes de 72,99% (setenta e dois vírgula noventa e nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas reprovaram o item. **Desse modo, o item único da Ordem do Dia foi aprovado por unanimidade.**

O Cotista detentor de 21,66% (vinte e um vírgula sessenta e seis por cento) das cotas subscritas e integralizadas requereu as seguintes consignações: *"Considerando que a readequação do Pessoal-Chave e da Equipe Alocada implica alteração do artigo 9º do Regulamento, entende-se que, para a aprovação integral da matéria, deverá ser observado o quórum qualificado de 70% das cotas subscritas. - Verificou-se aparente descumprimento dos prazos previstos no §4° do artigo 9º do Regulamento. A comunicação aos cotistas acerca do desligamento do Sr. Rafael Vasconcelos, integrante do Pessoal Chave, ocorreu 18 dias após o efetivo desligamento, em desacordo com o prazo regulamentar de 15 dias. Do mesmo modo,*

D4Sign 01a1a39e-d580-7724-a4cf-c05c5c2a6ecb - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

a Assembleia Geral de Cotistas destinada à deliberação sobre o profissional substituto foi convocada para 129 dias após o desligamento, excedendo o prazo de 90 dias previsto no dispositivo."

Já o cotista detentor de 2% (dois por cento) das cotas subscritas e integralizadas consignou que: *"a aprovação do item da pauta não implica a anuência ou renúncia de direitos, tácitas ou implícitas, quanto aos atos praticados pela Administradora e/ou pela Gestora, incluindo, mas não se limitando, à observância dos prazos legais e regulamentares, ficando reservadas, por conseguinte, quaisquer responsabilidades destas em razão do eventual descumprimento das normas aplicáveis e de suas consequências para o Fundo e seus Cotistas."*

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2026.

adriana.meliande@riicv.com.br
D4Sign
Assinado

ADRIANA MELIANDE
Presidente da Mesa

giovanna.bialowas@riicv.com.br
D4Sign
Assinado

GIOVANNA BIALOWAS
Secretária

D4Sign 01a1a39e-d580-7724-a4cf-c05c5c2a6ecb - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ATA AGC FIP OLEO E GAS 30102026 pdf

Código do documento 01a1a39e-d580-7724-a4cf-c05c5c2a6ecb

Assinaturas

Adriana Figueiredo Meliande
adriana.meliande@rjicv.com.br
Assinou



Giovanna de Araujo Bialowas
giovanna.bialowas@rjicv.com.br
Assinou

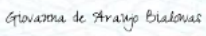

Eventos do documento

03 Nov 2026, 19:54:25
Documento 01a1a39e-d580-7724-a4cf-c05c5c2a6ecb **criado** por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c). Email:adriana.meliande@rjicv.com.br. - DATE_ATOM: 2026-11-03T19:54:25-03:00

03 Nov 2026, 19:55:14
Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c). Email: adriana.meliande@rjicv.com.br. - DATE_ATOM: 2026-11-03T19:55:14-03:00

03 Nov 2026, 19:55:26
ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE **Assinou** (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c) - Email: adriana.meliande@rjicv.com.br - IP: 179.165.188.56 (179-165-188-56.user.vivozap.com.br porta: 35502) - Geolocalização: -23.002778428296864 -43.48133777439384 - Documento de identificação informado: 084.392.717-86 - DATE_ATOM: 2026-11-03T19:55:26-03:00

03 Nov 2026, 20:25:40
GIOVANNA DE ARAUJO BIALOWAS **Assinou** - Email: giovanna.bialowas@rjicv.com.br - IP: 189.60.25.109 (bd3c196d.virtua.com.br porta: 32202) - Geolocalização: -22.959663945326135 -43.203076591874414 - Documento de identificação informado: 150.765.407-36 - DATE_ATOM: 2026-11-03T20:25:40-03:00

Hash do documento original
(SHA256):5de55f546036ceea4884223f14bc3abcedddf2e9e3c3bf1dc02b4d711ba95939
(SHA512):775c09de4bff5c0998f36d67c493734136b088ac0e4e58354e6fedf6f0abf9ce59cf1945e2c4841e733317b31a63aa33ff38f9677ef282eea0f4ab043d3db950

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.